



**PLENO**AMBIENTE  
CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

---

**EIV**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RIV**  
**RELATÓRIO DE IMPACTO DE**  
**VIZINHANÇA**

---

**Interessados:**

**FAZENDA VILA ROSADA EVENTOS**  
**LTDA.**

---

**Campinas, SP**  
**Setembro | 2024**

[www.plenoambiente.com.br](http://www.plenoambiente.com.br)

# **EIV**

## **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

### **FAZENDA VILA ROSADA EVENTOS LTDA.**



Relatório técnico apresentado junto a Prefeitura do Município de Campinas – Secretaria de Planejamento e Urbanismo, de um Uso não Residencial.

---

**Interessado / Empreendedor:** FAZENDA VILA ROSADA EVENTOS LTDA.

**Objetivo:** O Estudo de Impacto de Vizinhança ora apresentado visa instruir o processo de licenciamento no âmbito municipal da atividade.

**Local:** Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira – SP-081, Km 13,6, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas – SP.

---

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>5</b>
2.1 Identificação do Empreendedor.....	5
2.2 Empreendimento.....	5
2.3 Identificação do Responsável pelo Estudo.....	6
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>6</b>
3.1 Localização.....	6
3.2 Zoneamento.....	7
3.3 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL E DA ATIVIDADE.....	9
<b>4. ÁREA DE INFLUÊNCIA.....</b>	<b>13</b>
4.1 Delimitação .....	13
4.2 Caracterização.....	14
<b>5. IMPACTOS .....</b>	<b>6</b>
5.1 Adensamento Populacional .....	6
5.2 Serviços Públicos, Equipamentos Comunitários e de Infraestruturas .....	7
5.3 Dinâmica do Uso e Ocupação do Solo e Efeitos na Estrutura Urbana .....	8
5.4 Valorização Urbana .....	9
5.5 Tráfego.....	9
5.6 Paisagem Urbana, Recurso Naturais, Património Histórico e Cultural.....	9
Patrimônio Histórico e Cultural .....	10
5.6 Incomodidade - Ruído.....	10
<b>6. MATRIZ DE IMPACTOS.....</b>	<b>4</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>4</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A maneira como são utilizados os espaços públicos, ainda que em consonância com a lei, não diz respeito apenas à relação entre o proprietário do lote ou empreendimento e o poder público. Toda interferência na ocupação e utilização de um determinado local produz impactos, tanto positivos quanto negativos, sobre o seu entorno, podendo interferir diretamente na vida e na dinâmica urbana da população do entorno e quanto maior o empreendimento, maiores os impactos que ele produzirá sobre a vizinhança.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (**Lei Federal Nº 10.257 de 2001**) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento.

A Lei Federal Nº 10.257/2001 (Brasil, 2001) preserva a competência do município quanto a legislação ambiental e dota os municípios de um poderoso instrumento para a gestão do seu território ao instituir o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como mecanismo de gestão ambiental descrevendo os princípios básicos para a sua elaboração. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

A **Lei Municipal Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018** instituiu o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas com o objetivo de definir uma estratégia de princípios de ação para o conjunto dos agentes envolvidos na construção da cidade, servindo de base para sua gestão. O Plano Diretor dispõe sobre a necessidade da avaliação dos impactos a vizinhança para construção, ampliação, instalação, modificação e operação, atividades e intervenções urbanísticas causadoras de impactos urbanos, socioeconômicos e culturais e de incomodidade à vizinhança. O **Decreto Municipal 20.633 de dezembro de 2019** e suas alterações estabelecem as normas gerais e procedimentos para a elaboração e análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança no município de Campinas.

O Estudo de Impacto de Vizinhança visa detectar as prováveis interferências e alterações possivelmente causadas pelo empreendimento na sua vizinhança, propondo medidas mitigadoras e potencializadoras, no caso de impactos negativos e positivos, respectivamente, de forma a garantir a sua integração harmônica à vizinhança garantindo um ambiente socialmente e ecologicamente equilibrado.

O Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), por sua vez, é o documento prévio que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança do empreendimento, de forma a permitir a avaliação das diferenças entre as condições existentes na atualidade e as que existirão após a implantação do empreendimento.

Devido à característica do uso não residencial do empreendimento em estudo a legislação municipal (Decreto nº 20.633 de dezembro de 2019) solicita a análise dos seguintes aspectos: adensamento populacional; demanda por serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas e comunitárias; alterações no uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana; os efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança; geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivos; efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas em sua relação com as vias e logradouros públicos, sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, segurança, recursos naturais e patrimônios históricos e culturais da vizinhança; presença de riscos à segurança pública; e incomodidade decorrente de emissão de ruídos, vibrações, odores e particulados.

O presente relatório é referente ao Estudo do Impacto de Vizinhança de um Uso Não Residencial (Atividade de Locação de Área para Organização de Eventos).

A elaboração deste documento obedeceu às orientações gerais do Estatuto da Cidade e também à legislação municipal pertinente (**Decreto nº 20.633 de 16 de dezembro de 2019** e suas alterações).

O **Anexo II** apresenta a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa aos serviços realizados.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Identificação do Empreendedor**

**Razão Social:** Fazenda Vila Rosada Eventos Ltda.;

**Endereço:** Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira, Km 13,6, Distrito de Sousas;

**Cidade:** Campinas-SP;

**CEP:** 13.106-001;

**CNPJ:** 08.090.563/0001-20.

### **2.2 Empreendimento**

**Razão Social:** Fazenda Vila Rosada Eventos Ltda.;

**Endereço:** Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira – SP-081, Km 13,6, Fazenda Vila Rosada, Distrito de Sousas, Campinas – SP.

**CEP:** 13.106-001;

**CNPJ:** 08.090.563/0001-20;

**Atividade:** Uso Não Residencial - Atividade de Locação de Área para Organização de Eventos;

### **2.3 Identificação do Responsável pelo Estudo**

**Razão Social:** Pleno Ambiente Consultoria e Projetos Ambientais EIRELI

**Endereço:** Rua Piquete, nº 558, Jardim Itamarati

**Cidade:** Campinas - SP

**CNPJ:** 06.095.179.0001/94

**Responsável Técnico:** Gabriel Amaral de Oliveira

**CREA-SP:** 5062292093

**Contato:** Caio Marcos Martinelli / Gabriel Amaral de Oliveira

**Telefone:** (19) 2511-9801

**E-mail:** [cmartinelli@plenoambiente.com.br](mailto:cmartinelli@plenoambiente.com.br)

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Localização**

O empreendimento proposto trata-se de uma regularização de uso não residencial (Locação para Eventos) localizado na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira – SP-081, Km 13,6 Distrito de Joaquim Egídio, Campinas – SP.

**Coordenadas Geográficas:**

- UTM: Zona **23 K 308922.00 m E, 7468479.00 m S (DATUM WGS – 84).**



Figura 1: Imagem de satélite do Distrito de Sousas com a indicação do local da Atividade. Fonte: Google Earth.

No entorno próximo encontram-se usos rurais agropecuários, loteamento residencial de chácaras incluindo imóveis de veraneio e também áreas de matas.

### 3.2 Zoneamento

O zoneamento ordinário inserido no Plano Diretor (2019) classifica a área do empreendimento como **Macrozona de Relevância Ambiental** e não há classificação perante a Lei Complementar nº 295, de 03 de dezembro de 2020, pois se trata de área rural.

A **Figura 2** apresenta a localização da atividade em relação ao macrozoneamento do município.



### **3.3 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL E DA ATIVIDADE**

#### **EDIFICAÇÕES:**

A fazenda Vila Rosada, localizada na rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira Km 13,6, Joaquim Egídio, Campinas-SP, CEP 13106-001.

A fazenda Vila Rosada é parte desmembrada da Fazenda das Cabras compreendendo precisamente a colônia desta. Casas remanescente de colonos italianos e japoneses que foram todas restauradas.

As obras datam de 1889, 135 anos aproximadamente. Baldrames de pedras e tijolos de alvenaria unidos no barro. Telhas coloniais, batentes e madeiramento originais assim como portas e janelas.



**Foto 1: Edificação Objeto do Alvará.**

Colônia esta que foi edificada inicialmente para a família daqueles que vieram trabalhar nas lavouras de café.



**Foto 2: Edificação Objeto do Alvará.**

Compreende um grupo geminado que é objeto deste alvará com 512,53 m<sup>2</sup>.



**Foto 3: Edificação Objeto do Alvará.**

Este bloco contém cozinha industrial, sala de apoio à cozinha, com banheiros e salão para as atividades, varanda e pátio descoberto.



**Foto 4: Cozinha Industrial.**



**Foto 5: Salão para as Atividades.**



**Foto 6: Salão para as Atividades.**

Anexo também banheiros masculinos e femininos que atendem aos visitantes. É ladeado por Jardim dos 2 lados. A Acessibilidade a cadeirantes é de 100% da área.

Outras duas casas de 100 m<sup>2</sup> cada, que são usadas uma para casa para o caseiro, oficinas e almoxarifado e outra para hospedagem esporádica de usuários do salão O nosso salão está equipado para receber até 182 pessoas. Os pátios de estacionamentos são para até 180 veículos.

O horário de funcionamento é por bloco, para cada tipo de locação uma faixa de horário: Café da Manhã (ginásticas e práticas esportivas, caminhadas, etc) das 7 às 12:00; Almoço começa às 11 e vai até as 15; Celebrações Matrimoniais das 16 às 23.

São 2 funcionários fixos que cuidam da manutenção das áreas verdes e internas também, contamos também com prestadores de serviços terceirizados e fornecedores. A casa tem também um gerente comercial.

O abastecimento de água é de poço outorgado segundo anexo.

A **Figura 4** apresenta o quadro de áreas da propriedade e da área de eventos objeto de estudo deste relatório.

**Figura 4: Quadro de Áreas da Propriedade e da Atividade Objeto de Estudo.**

ESPAÇO DE EVENTOS	
ÁREA DO ALVARÁ	Área (m²)
PERMEÁVEL	100,00
Coberto Impermeável	512,53
Piso Impermeável	100,00
Estacionamento Permeável	3720,00
TOTAL	4.432,53

IMÓVEL TOTAL	
ÁREA DO ALVARÁ	ÁREA (m²)
Vegetação Nativa / Reserva Legal	15.970,00
Coberto Impermeável	912,55
Piso Impermeável Descoberto	100,00
Est. / Gramado / Jardim Permeável	61.718,05
Total do Imóvel	79.537,59
Área da APP (NÃO SOMA NO TOTAL)	3.285

A **Figura 5** apresenta a planta de implantação da propriedade com detalhe da área objeto de estudo.

**Figura 5: Planta Baixa da Propriedade.**



O acesso ao local se dá pela Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira no Km 13,6.

#### DADOS GERAIS DA ATIVIDADE:

- Lotação Máxima: Aprox. 182 pessoas;
- Estacionamento: 180 vagas – 3.720,00 m<sup>2</sup>;
- Funcionários Fixos: 2 pessoas;
- Horários: Varia das 7:00h às 12:00h; das 11:00h às 15:00h e das 16:00h às 23:00h. Os eventos duram entre 4 e 7 horas.

## 4. ÁREA DE INFLUÊNCIA

### 4.1 Delimitação

As Áreas de Influência do empreendimento foram determinadas obedecendo as diretrizes estabelecidas nas letras (a) e (b), item II do Artigo 2º do Decreto nº 20.633 de 16 de dezembro de 2019, que definem a Área de Influência Direta – AID e a Área de Influência Indireta - AII.

Para tanto adotou-se como base a abrangência dos impactos diretamente ou potencialmente gerados pelo empreendimento nos recursos naturais e sociais.

Sendo assim foram definidas as seguintes Áreas de Influências do empreendimento em tela:

- **AID – Área de Influência Direta:** A porção territorial representada pelos lotes e quadras (“Glebas”) confrontantes a do empreendimento.

- **AII – Área de Influência Indireta:** A área de influência Indireta do empreendimento foi determinada conforme os impactos identificados para cada aspecto do meio. Sendo assim considerou-se um raio de 2.000 m do empreendimento que compreende entre outros aspectos todas as vias de acesso que eventualmente podem sofrer impactos, os principais recursos naturais e aspectos sociais.

A **Figura 6** apresenta a delimitação das Áreas de Influência.



Figura 6: Áreas de Influência do Empreendimento.

## 4.2 Caracterização

### Ambiental

A região onde se encontra a área de estudo apresenta um histórico de grande perturbação ambiental. A vegetação nativa foi suprimida a muito tempo, dando lugar a áreas de cultivo e desenvolvimento de atividades agropecuárias.

Os fragmentos florestais restantes dizem respeito, principalmente, às Áreas de Preservação Permanente, ao longo dos cursos d'água da região e a pequenos fragmentos nativos em processo de regeneração.

Toda área da propriedade pertence ao Bioma Mata Atlântica, conforme delimitação estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente na **Lei Federal 11.428 de 22 de dezembro de 2006 – Lei da Mata Atlântica**.

A área em estudo encontra-se antropizada e praticamente toda desprovida de fragmentos de vegetação nativa. Apenas ao sul, nas margens do Afluente do Ribeirão das Cabras, em Área de Preservação Permanente – APP, verifica-se a borda de um fragmento de Vegetação Nativa em Estágio Inicial de regeneração.

Ao redor da área da atividade, constata-se bambu, pinus, eucalipto e Árvores com finalidade paisagística, que servem de barreira verde acústica.

Quanto aos recursos hídricos identificaram-se duas unidades importantes na Área de Influência Direta – AID (O Ribeirão das Cabras e um de seus afluentes).

A **Figura 7** apresenta sobreposição dos recursos hídricos de campinas com a ortofoto da região.



Figura 7: Imagem retirada do Portal GeoAmbiental de Campinas.

Fonte: [https://geoambiental.campinas.sp.gov.br/pmapper/map\\_svds.phtml?config=svds](https://geoambiental.campinas.sp.gov.br/pmapper/map_svds.phtml?config=svds)

## Uso e Ocupação do Solo

Em visita técnica ao local, realizada no mês de junho de 2024 por equipe técnica, foram colhidas informações das áreas de influência da propriedade.

A Área de Influência Indireta – AI é praticamente toda composta por uso de atividades rurais (agricultura / pecuária). Constata-se também, porém em menores proporções, áreas de silviculturas, áreas de uso rural geral (chácaras de veraneio, pequenos cultivos e etc...) e loteamentos rurais.

A caracterização da Área de Influência Direta – AID foi feita em um maior Uso nível de detalhes pois é onde os impactos gerados pela atividade tem maior efeito.

A área de influência direta possui uso diversificado contendo atividades rurais (Agrícola/Agropecuária), Loteamento Rural, Área de Mata além de uma atividade similar a do estudo (Locação para Eventos).

Podemos considerar o adensamento populacional da AID como um adensamento de nível baixo, devido a grande quantidade de áreas livres e também de uso rural.

Não há equipamentos públicos de saúde, educação e cultural nas Áreas de Influência AID e AII. Os equipamentos desta natureza mais próximos ao local da atividade são: Centro de Saúde Joaquim Egídio (7,86 Km); Escola CEI Alexandre Sartori Faria (7,80 km) e Observatório Municipal de Campinas Jean Nocoloni (4,60 km).

A **Figura 8** apresenta os equipamentos públicos comunitários mais próximos ao local da atividade.



Figura 8: Equipamentos Públicos Comunitários mais Próximos à Propriedade.

A **Figura 9** apresenta o mapa de uso e ocupação do solo da Área de Influência Direta – AID do empreendimento e a **Figura 10** o uso e ocupação da Área de Influência Indireta – AII.

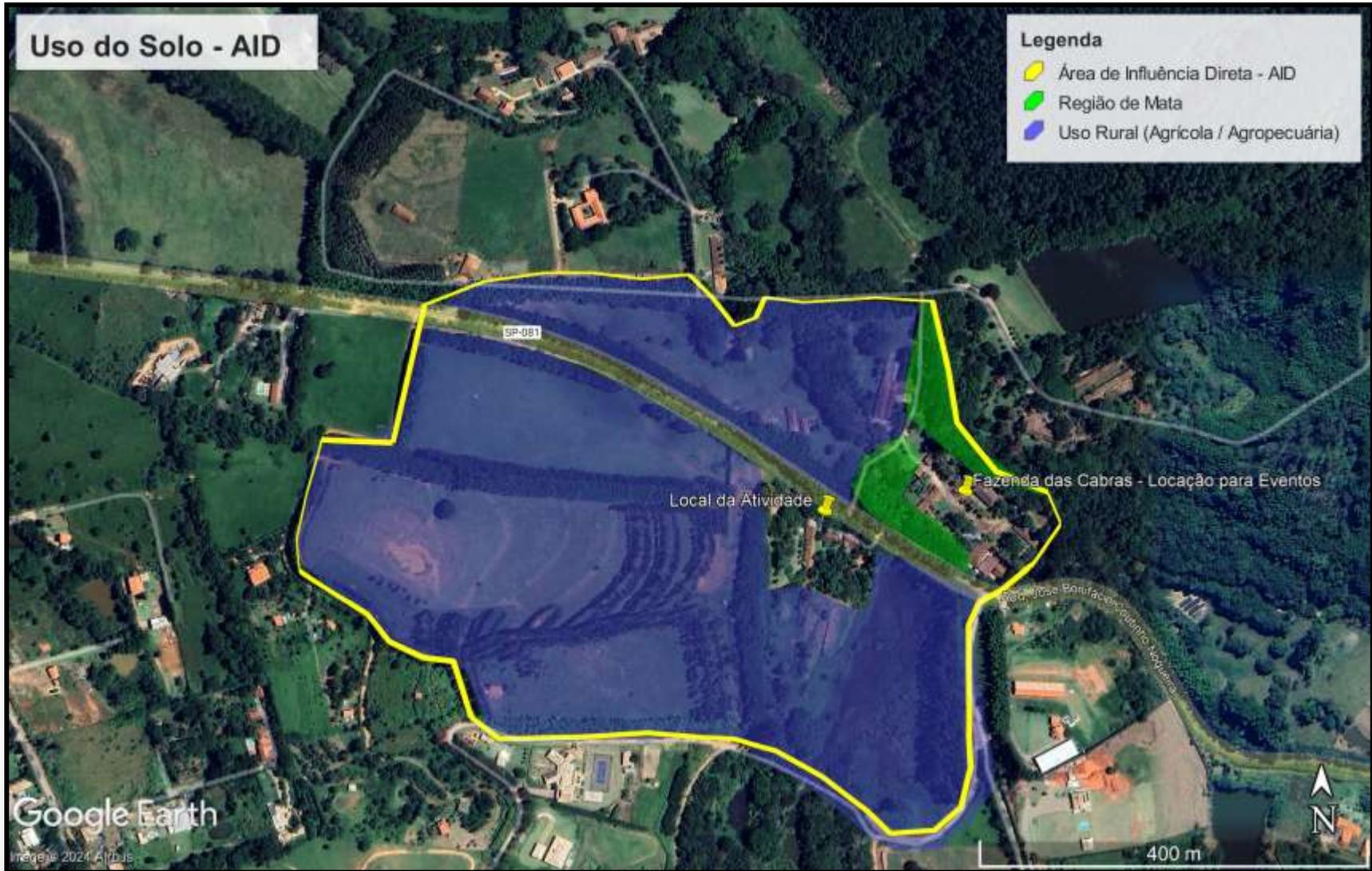


Figura 9: Uso e Ocupação do Solo – AID.

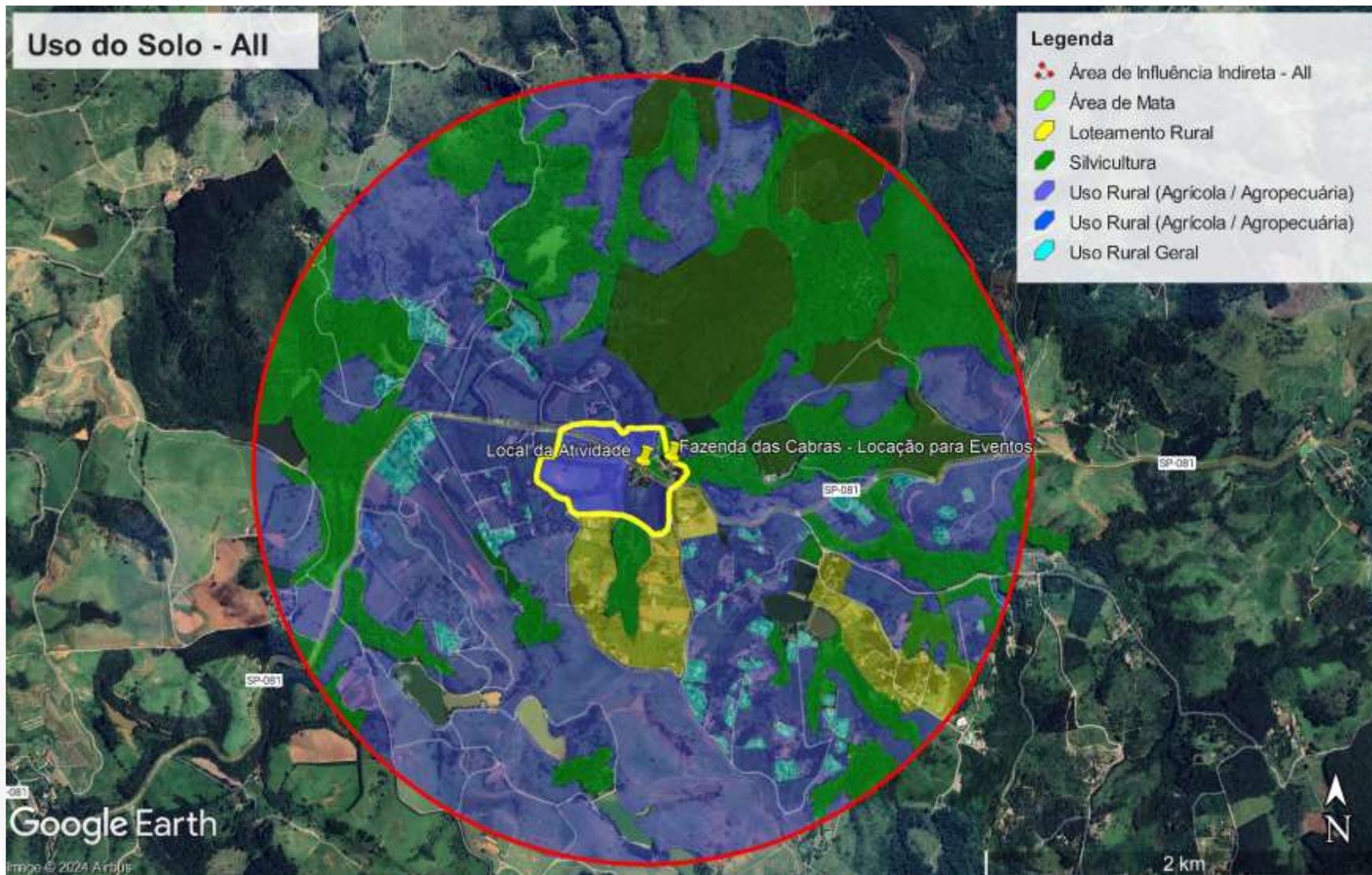


Figura 10: Uso e Ocupação do Solo – All.

## **Infraestrutura Urbana**

### **Viária**

A principal via de acesso e saída do empreendimento é a Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira.

#### **- Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira**

- Uma faixa de rolamento para cada sentido de fluxo de veículos;
- Sem acostamento;
- Sem canteiro central.

Quanto ao transporte público foram identificados 4 pontos de parada de ônibus mais próximos ao local da atividade.

A **Figura 11** apresenta a localização destes pontos de parada.



**Figura 11: Localização Pontos de Parada de Ônibus no Entorno Próximo.**

### **Esgoto**

Não há rede pública de coleta de esgotos disponível no entorno.

### **Distribuição de Água**

Não há rede de abastecimento público de água disponível no entorno.

## **Energia Elétrica**

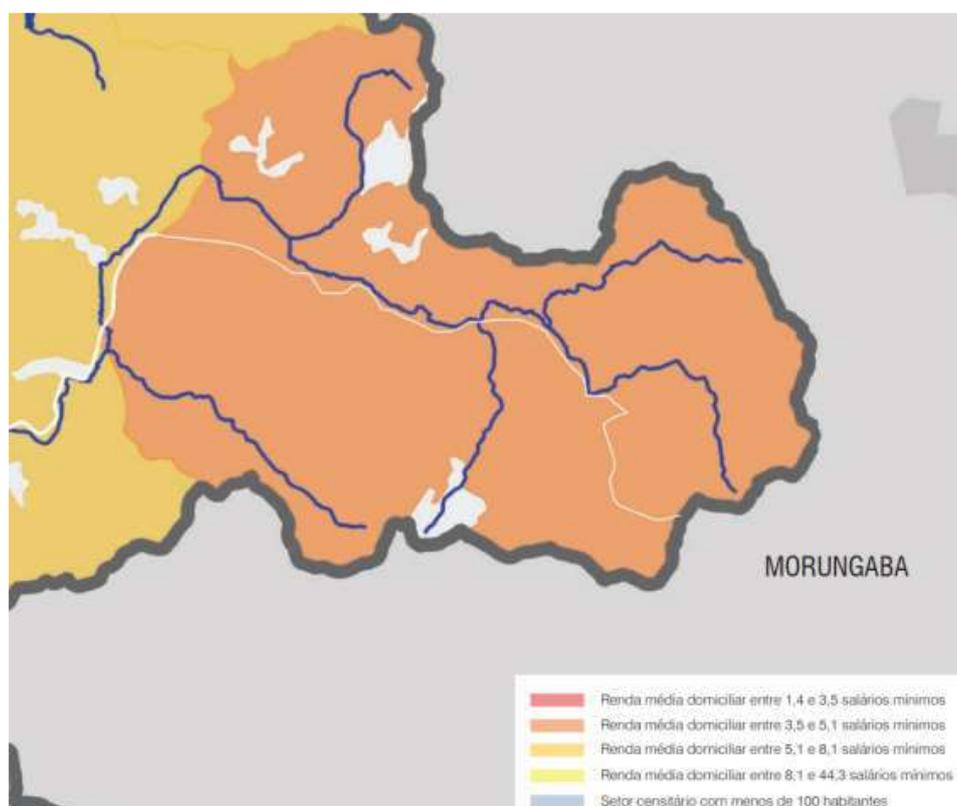
Há a disponibilidade do serviço em todo o entorno do empreendimento, através das redes da CPFL.

## **Outros**

A coleta de resíduos domiciliares no entorno da área pretendida é feita regularmente pela empresa de coleta pública do Município.

## **Sócio Econômico (Demografia)**

Conforme mapa de Renda Familiar (Figura 12) do município de Campinas (SEPLAN), observa-se na Área de Influência Indireta – AII Rendas Médias Domiciliares variando de 3,5 a 5,1 salários mínimos.



**Figura 12:** Mapa de Renda Domiciliar de Campinas - SEPLAN.

Quanto a caracterização demográfica utilizou-se os dados do IBGE (Censo 2010 por Setores).

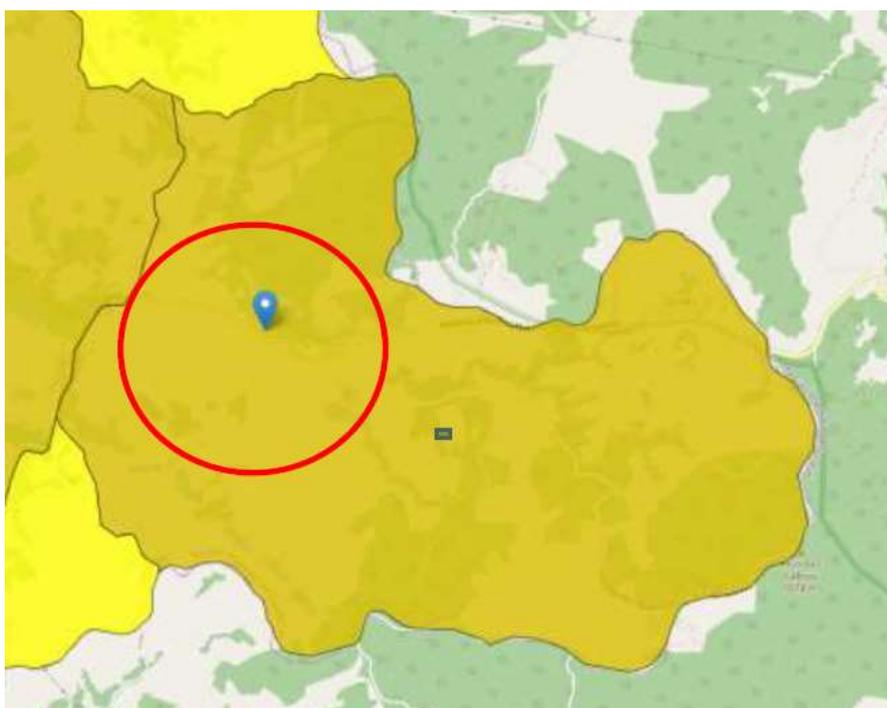
A **Tabela 1** apresenta os dados populacionais distribuídos por faixas etárias de crianças, jovens, adultos e idosos e as respectivas porcentagens.

As Áreas de Influência AID e AII estão praticamente inseridas no mesmo setor censitário não sendo possível apresentar os dados demográfico separados por área de influência.

Tabela 1: Dados Populacionais - All

	População	%
0-5	30	9,09
6-14	50	15,15
15-20	37	11,21
20-49	150	45,45
50 ou mais	63	28,19
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>100</b>

A **Figura 13** apresenta os dados do setor avaliado.



**Figura 13:** Sinopse do Censo - 2010 - Setores

## 5. IMPACTOS

### 5.1 Adensamento Populacional

A atividade pleiteada para regularização é para a realização de eventos (casamentos, encontros executivos, almoços e etc...) que atrai população flutuante (publico alvo) para a região. Não há qualquer relação entre a atividade e adensamento populacional. Portanto os impactos quanto a este aspecto são nulos.

## **5.2 Serviços Públicos, Equipamentos Comunitários e de Infraestruturas**

### Abastecimento de Água

No local da propriedade não há abastecimento público de água. Para suprir a demanda da atividade (lavagem dos pisos, lavagem de louças, água de banheiros e etc..) existe um poço escavado com capacidade diária de 5,00 m<sup>3</sup>. O interessado possui documento de dispensa de outorga do Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE para a captação desta água.

Toda a água para consumo humano é levada até o local (Compra de Galões, garrafas etc..).

Devido ao exposto não há qualquer impacto a equipamento público de infraestrutura (rede de abastecimento de água).

### Esgotamento

O efluente líquido gerado por este tipo de atividade é constituído basicamente de esgoto sanitário. Como não existe rede pública de coleta disponível todo o “efluente” é lançado para tratamento primário em fossas sépticas biodigestoras (tecnologia difundida pela EMPRAPA) conforme sugerido no Plano de Manejo da APA – Campinas.

Não há qualquer impacto a equipamento público de infraestrutura (rede coletora de esgoto e tratamento).

### Energia

O empreendimento é interligado a rede da CPFL disponível em toda a área de influência Da atividade. Não há qualquer sinal de sobrecarregamento no sistema porém caso necessário serão realizadas adequações conforme estabelecido pela concessionária. Os impactos referentes a este aspecto são insignificantes.

### Coleta de Lixo

Os resíduos sólidos gerados pela tipologia do empreendimento em tela são constituídos principalmente de: resíduos orgânicos (cozinha, refeitório, banheiros, etc) e de escritório. São basicamente os mesmos gerados pela vizinhança (Usos rurais gerais / loteamentos urbanos) do entorno.

Estes resíduos não são considerados perigosos e podem ser armazenados em sacos plásticos e destinados posteriormente a aterro sanitário. O procedimento de gerenciamento adotado pelo “estabelecimento” é a destinação para o serviço público de coleta de lixo comum e secundariamente destinação dos recicláveis a coletores da comunidade local. Uma medida que é adotada voluntariamente pelo

estabelecimento é a segregação destes recicláveis antes de leva-los as lixeiras de públicas de coleta.

Os resíduos gerados não são classificados como perigosos e por isso não necessitam de acompanhamento específico de órgãos ambientais, porém, pelo fato da atividade ser desenvolvida na APA – Campinas atenção quanto ao manejo dos resíduos orgânicos devem ser redobradas para evitar a atração de animais silvestres e outros a áreas antropizadas.

Este tipo de resíduo só será despejado nas lixeiras públicas caso as mesmas estejam com tampas herméticas para fechamento em boas condições de uso. Além disso os sacos plásticos devem estar bem fechados (lacrados) e quando possível serão levados a lixeira no dia/horário da coleta municipal.

Como existe a disponibilidade de serviço de coleta pública na região e também não há previsão de geração de resíduos que necessitem de gerenciamento específico na operação do empreendimento, os impactos referentes a este aspecto serão de baixa magnitude.

#### Equipamentos Comunitários

Devido as características de entretenimento entende-se que não há qualquer demanda por equipamentos públicos comunitários para o desenvolvimento da atividade. Portanto os impactos a equipamentos públicos serão nulos.

#### **5.2.1 Caminhabilidade**

O local da atividade possui acesso e estacionamento interno com espaços relativamente bons. Não há necessidade de se transitar a pé para acessar o local. Vale informar que a distância entre centros urbanos (local de partida do público e dos funcionários prestadores de serviços) e o “estabelecimento” é grande o que impede o deslocamento a pé.

Quanto aos dois funcionários fixos estes necessitam transitar apenas até os pontos de partidas de ônibus distantes a aproximadamente 50 metros. Estes utilizam os mesmo caminhos que as pessoas da comunidades utilizam.

#### **5.3 Dinâmica do Uso e Ocupação do Solo e Efeitos na Estrutura Urbana**

O Plano Direto de Campinas classifica a área como **Macrozona de Relevância Ambiental**. Está Macrozona tem como um de seus objetivos *"realizar estudos das áreas rurais, prevendo formas diversas de ocupação, para garantir a manutenção sustentável de suas características, de forma compatível com o desenvolvimento econômico e social."*

Em relação ao Plano de Manejo da APA – Campinas a Zona de Manejo Sustentável, na porção sul, da qual a propriedade em estudo faz parte, tem entre outros os seguintes *objetivos: proporcionar a valorização do patrimônio arquitetônico e sociocultural local; promover o ordenamento das atividades turísticas já instaladas; (...)*”

De modo geral o uso e ocupação do solo do entorno é constituído por áreas com características rurais.

Os impactos no zoneamento e no uso e ocupação do solo são de baixa magnitude ou inexistentes.

A atividade está enquadrada nas exigências da legislação, sendo permitido o seu desenvolvimento no local (Realização de eventos – proporcionando a valorização do patrimônio arquitetônico e sócio-cultural além de manter atividade turística já instalada no local a muito tempo).

#### **5.4 Valorização Urbana**

A valorização imobiliária da área ocorre primeiramente pela sensação de segurança que ocorre com mais pessoas circulando na região durante os eventos.

A atividade também atrai “público” que querem conhecer melhor a região tornando o local mais propenso para o desenvolvimento de pequenas atividades comerciais no entorno próximo. Com estes fatores acredita-se que os imóveis da vizinhança imediata são valorizados.

Tendo em vista o exposto a região eleva seu potencial de valorização.

#### **5.5 Tráfego**

Apesar da real necessidade da análise do impacto do fluxo gerado por esta categoria de atividade no sistema viário, não foram encontrados, na literatura, modelos de geração de viagens específicos para casas de eventos. Normalmente, devido à similaridade em relação às características da atividade, recomenda-se a análise dos impactos de megaeventos no sistema de transporte feita por Pinto et al.(2012). Porém para não superdimensionar os impactos, tendo em vista a pequena capacidade de público em estudo (182 pessoas) em relação a megaeventos, adotou-se como forma restritiva o valor total de 180 veículos acessando o local.

Devido ao baixo volume de tráfego da via de acesso (Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira) é possível afirmar que esta via opera em condições satisfatórias mesmo com a realização de eventos no local.

Detalhes da avaliação dos impactos no sistema viário estão apresentados no Relatório de Impacto no Tráfego – RIT.

#### **5.6 Paisagem Urbana, Recurso Naturais, Patrimônio Histórico e Cultural**

### **Ventilação e Iluminação**

Devido as características das edificações (horizontal – inferior a 10 metros) e a grande distância a áreas habitadas, a ventilação e a iluminação do entorno não são afetadas. As edificações presentes na propriedade são espaçadas ente elas e não interferem nestes aspectos.

Os impactos quanto a ventilação e iluminação do entorno são insignificantes.

### **Paisagem Urbana**

As edificações da propriedade são históricas e compõem a paisagem local desde a década de 1880, ou seja, estão consolidadas ao entrono desde está época.

A dinâmica estrutural do bairro não é afetada pela atividade e os impactos quanto a paisagem urbana são insignificantes.

### **Recursos Naturais**

A atividade não interfere em recursos naturais, tanto em vegetação nativa como em corpos hídricos. Ressalta-se que existem apenas indivíduos arbóreos com finalidade paisagística no local.

### **Patrimônio Histórico e Cultural**

Conforme informações obtidas junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC não existem na área em estudo e no entorno qualquer patrimônio histórico e cultural e nem bens tombado que possam ser afetados pela atividade.

## **5.7 Incomodidade - Ruído**

Normalmente em eventos são utilizados equipamentos de sons e bandas que emitem pressão sonora equivalente de grande relevância.

No entanto, é preciso considerar a grande distância do local a áreas habitadas e também a existência de uma barreira verde no limite da propriedade que impede a dissipação total dos ruídos.

Todo o ruído gerado nos críticos no entrono está conforme os limites estabelecidos pela **NBR 10.151** – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, Visando o Conforto da Comunidade.

## 6. MATRIZ DE IMPACTOS

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO
		NEUTRO	BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
<b>ADENSAMENTO POPULACIONAL</b>	<i>Nº DE HABITAÇÕES: 0</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>POPULAÇÃO PREVISTA: 0</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Trata-se de atividade de entretenimento.	N.A.	N.A.
	<i>PROJEÇÃO DE INCREMENTO: 0</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES ATUAL E FUTURA: 0</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
<b>CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO, ACESSIBILIDADE</b>	<i>CAMINHABILIDADE</i>		X			O acesso ao local da atividade é feito internamente não necessitando de deslocamentos a pé. Quanto aos funcionários (2) fixos, estes também não realizam deslocamentos a pé pelo entorno.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>ACESSIBILIDADE</i>		X			O empreendimento conta com acesso para veículos tendo grandes espaços para manobras no interior da propriedade. Há estacionamento suficiente para atender a demanda dos eventos. Devido a estes fatores os impactos são de baixa significância.	Disponibilidade de vagas de estacionamento para atender a demanda da atividade (180 vagas disponíveis); Áreas de manobras no interior da propriedade.	-
	<i>SEGURANÇA DOS PEDESTRES</i>		X			Por se tratar de uma rodovia o transito de pedestres é muito baixo portanto a atividade não causa grandes impactos quanto a este aspecto.	Caso necessário, implantação de sinalização de entrada e saída de veículos.	-
<b>QUALIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL E SUAS ALTERAÇÕES</b>		X				Não há alteração na qualidade urbanística da região tendo em vista que as edificações da propriedade já integram o entorno a muito tempo. Quanto a qualidade ambiental está também não sofrerá alterações relevantes tendo em vista que não haverá qualquer interferência em vegetação nativa ou em corpos d'água.	Não é necessária medida mitigadora	-
<b>DEMANDA POR SISTEMA VIÁRIO</b>	<i>AUMENTO DO TRÁFEGO</i>		X			O número de viagens geradas não altera de maneira significativa o trafego local e a dinâmica do sistema viário.	Não é necessária medida mitigadora.	-

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO
		NEUTRO	BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
<b>E TRANSPORTES COLETIVOS</b>						Sendo assim os impactos ao transito são de baixa magnitude.		
	<i>CAPACIDADE DAS VIAS DE ACESSO</i>		X			A capacidade das vias em absorver a demanda do empreendimento é apresentada no Relatório de Impacto no Transito – RIT protocolado ao processo. Segundo metodologia aplicada, as vias analisadas operam no mínimo em condições satisfatórias mesmo com o desenvolvimento da atividade.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>DEMANDA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO</i>		X			O entorno é atendido por várias linhas do transporte coletivo e existem pontos de parada de ônibus próximos. Pela demanda fixa da atividade não há sobrecarregamento do sistema que altere a dinâmica do serviço público oferecido.	Não é necessária medida mitigadora.	-
<b>POLOS GERADORES DE TRÁFEGO</b>	<i>RELAÇÃO COM O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INSTALADO:</i>	X				Não são necessárias alterações no sistema de circulação existente. Com isso os impactos quanto a este aspecto serão nulos.	-	-
	<i>GERAÇÃO E A INTENSIFICAÇÃO</i>		X			O incremento no volume veicular com a atividade é feito de maneira esporádica quando há eventos. Portanto os impactos são de baixa relevância quanto a este aspecto.	Não é necessária medida mitigadora.	-
<b>VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA ATIVIDADE</b>	<i>VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA</i>			X		Devido ao aumento da sessão de segurança no entorno e também a propensão ao desenvolvimento de atividades comerciais com a atividade, a região eleva seu potencial de valorização e o impacto quanto a este aspecto é positivo.	Por se tratar de um impacto positivo não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>EXPULSÃO DEVIDO A VALORIZAÇÃO</i>	X				Não existem impactos relacionados a expulsão devido a valorização dos imóveis.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>DESVALORIZAÇÃO</i>	X				A atividade traz benefícios a região e não provoca qualquer desvalorização nos imóveis vizinhos.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>PROJEÇÃO DO VALOR IMOBILIÁRIO A PARTIR DA</i>	X				Trata-se de uma regularização de atividade já em desenvolvimento o que	Não é necessária medida mitigadora.	-

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO
		NEUTRO	BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
	<i>DEFINIÇÃO DO EMPREENDIMENTO</i>					torna a projeção no valor imobiliário prejudicada e de difícil definição.		
<b>POTENCIAL DE INCOMODOS</b>	<i>RUÍDOS</i>		<b>X</b>			A atividade eleva o nível de pressão sonora durante os eventos porém os mesmos se mantêm nos níveis permitidos pela NBR 10.151.	Barreira Verde no limite da propriedade.	-
	<i>VIBRAÇÕES</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>ODORES (GASES, FUMAÇAS)</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>PARTICULADOS</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>RESÍDUOS SÓLIDOS</i>		<b>X</b>			Os resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento são praticamente os mesmos gerados na vizinhança e não necessitam de um gerenciamento diferenciado. Não haverá impactos significativos a vizinhança.	Não é necessária medida mitigadora.	-
<b>EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>	<i>EQUIPAMENTOS DE SAÚDE</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>EQUIPAMENTOS DE ASISTENCIA SOCIAL</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>EQUIPAMENTOS DE LAZER</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
<b>EQUIPAMENTOS URBANOS</b>	<i>ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO E TRTAMENTO</i>		<b>X</b>			A propriedade possui abastecimento de água e tratamento de esgoto próprios. Não há qualquer impacto a sistemas públicos.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>DEMANDA DA REDE DE ENERGIA</i>		<b>X</b>			Existe rede de distribuição da CPFL com capacidade de atender toda a vizinhança.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>SISTEMA DE DRENAGEM / DEMANDA POR ÁREAS DE CONTENÇÃO DE CHUVA</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	<i>DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</i>		<b>X</b>			Os resíduos gerados pela atividade são praticamente os mesmos gerados na vizinhança e não precisam ser destinados de forma diferente. Devido a este fator os impactos gerados quanto a este aspecto são de baixa significância.	Não é necessária medida mitigadora.	-

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO
		NEUTRO	BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
<b>PAISAGEM URBANA, NATURAL E CULTURAL</b>	<i>BENS NOTÁVEIS NA PAISAGEM</i>	<b>X</b>				Não existem bens desta natureza no entorno da propriedade que podem ser afetados.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>PATRIMÔNIO CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS</i>	<b>X</b>				Não existem bens desta natureza no entorno da propriedade que podem ser afetados.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO</i>	<b>X</b>				Devido as características construtivas das edificações da propriedade (horizontal), a ventilação e iluminação do entorno não sofrem impactos.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>VOLUMETRIA</i>	<b>X</b>				Não há impactos na volumetria da vizinhança tendo em vista que as edificações da propriedade já estão consolidadas no entorno a muito tempo.	Não é necessária medida mitigadora.	-
	<i>SOMBREAMENTO</i>	<b>X</b>				Devido as características construtivas das edificações da propriedade (horizontal), não há qualquer impacto de sombreamento no entorno.	Não é necessária medida mitigadora.	-

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após análise dos dados coletados em campo, conclui-se que a atividade poderá ser aprovada em função da magnitude dos impactos gerados e dos benefícios à vizinhança. Destaca-se a geração de empregos e atração de público que podem fortalecer o comércio local.

Em relação aos impactos a patrimônios naturais e culturais, estes não serão afetados, uma vez que a vizinhança imediata não possui tais características. Não foram verificados conflitos entre serviços de telefonia e os serviços de água, esgoto, energia e transporte público.

## **8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



---

**Eng. Gabriel Amaral de Oliveira**

CAREA-SP: 502292093

## **9. ANEXOS**

**ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**Foto 7: Local da Propriedade - AID.**



**Foto 8: Via de Acesso a Propriedade – Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira - AID.**



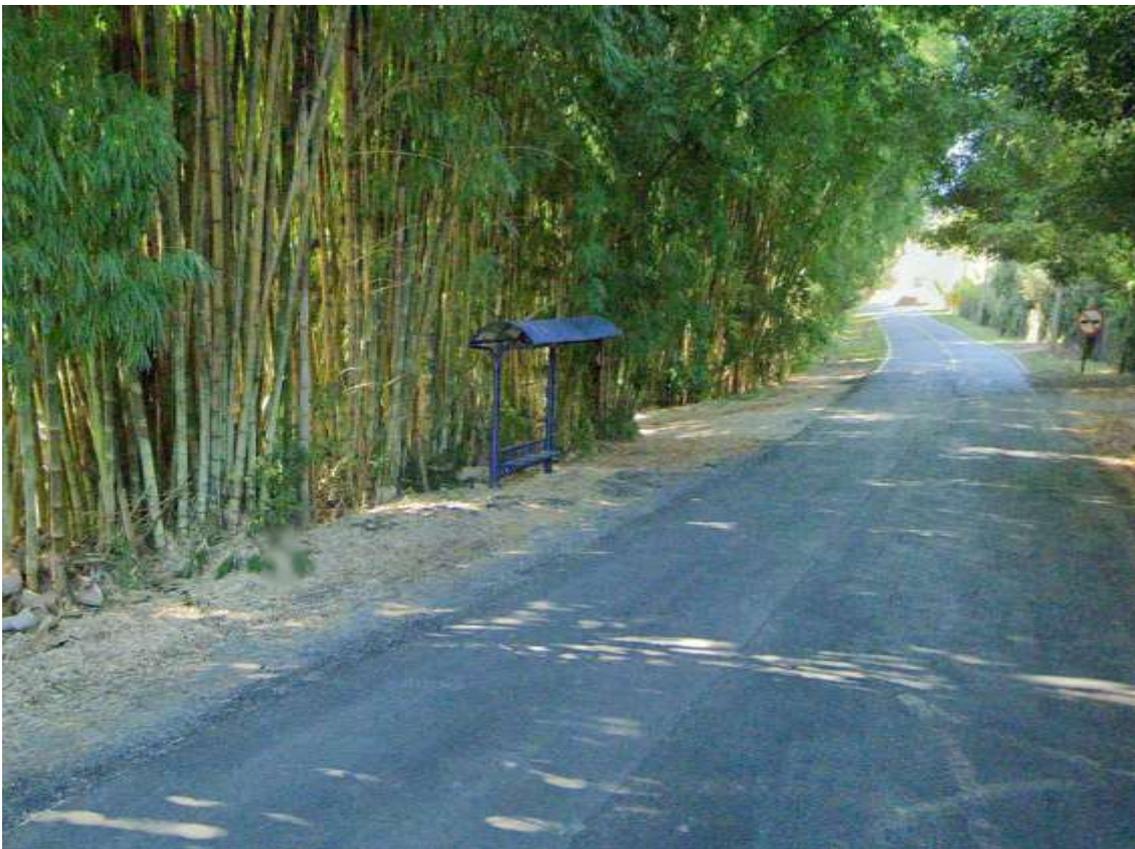
Foto 9: Entrada Loteamento Rural - AID.



Foto 10: Característica de Uso Rural Geral- AID.



**Foto 11: Pequena Atividade na AID.**



**Foto 12: Ponto de Ônibus - AID.**



**Foto 13: Hall de Entrada – Propriedade - AID.**



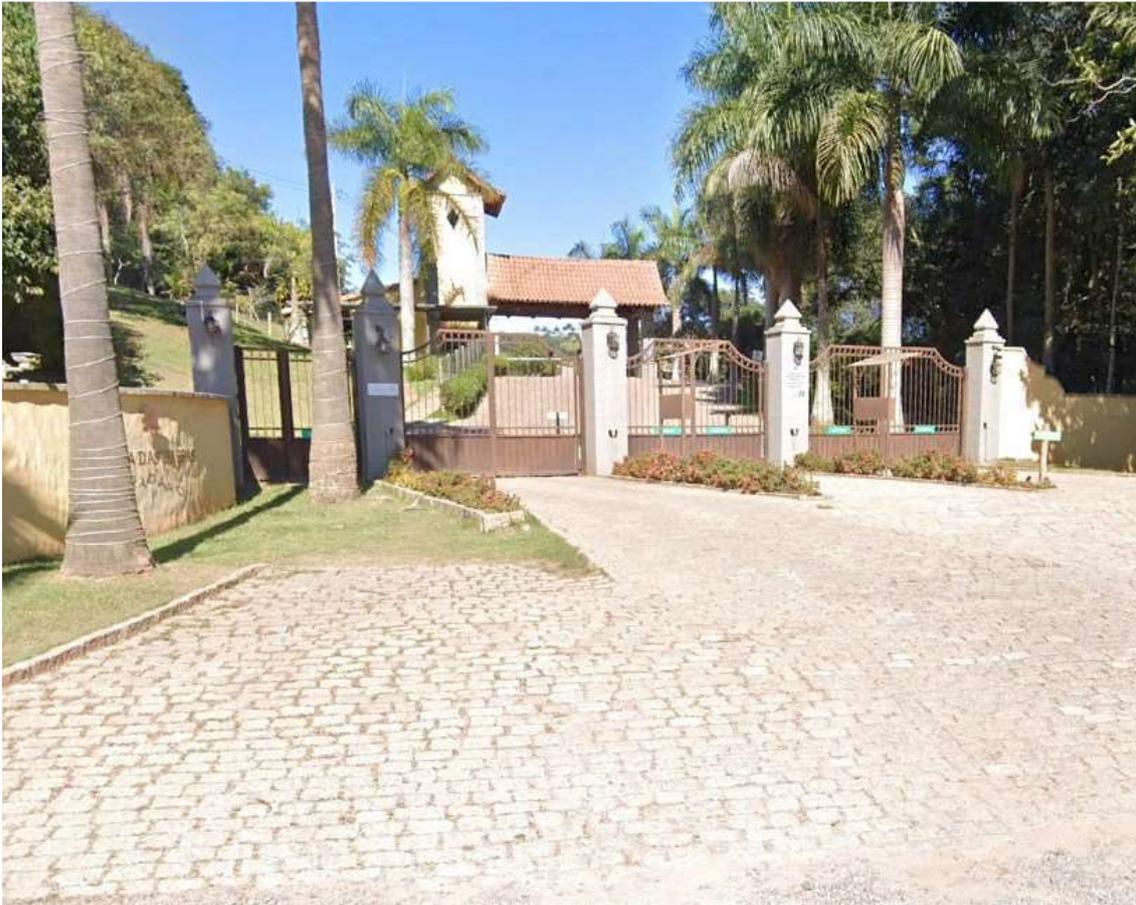
**Foto 14: Área de Estacionamento - AID.**



Foto 15: Estrada Municipal Dona Isabel Frangoso Ferrão – Acesso A Rod. José Bonifácio C. Nogueira - All.



**Foto 16: Característica Uso Rural Agrícola / Agropecuária - All**



**Foto 17: Loteamentos Rurais - All**



**Foto 18: Característica Área de Mata - All**



**Foto 19: Característica Área de Silvicultura - AII**

**ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**2620241042353**

**1. Responsável Técnico**

**GABRIEL AMARAL DE OLIVEIRA**

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental**

RNP: **2602254584**

Registro: **5062292093-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Pleno Ambiente Consultoria e Projetos Ambientais EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.095.179/0001-94**

Endereço: **Rua PIQUETE**

Nº: **558**

Complemento:

Bairro: **JARDIM ITAMARATI**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13092-496**

Contrato:

Celebrado em: **17/06/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **100,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rodovia JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA**

Nº:

Complemento: **SP-81, Km 13,6**

Bairro: **SOUSAS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13106-001**

Data de Início: **02/05/2024**

Previsão de Término: **28/06/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Quantidade

Unidade

**Elaboração**

Quantidade	Unidade
<b>1</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhaça e Relatório de Impacto no Tráfego - RIT.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

Nenhuma

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 17 de setembro de 2024

Local

data

*Gabriel Amoral de Oliveira*

GABRIEL AMARAL DE OLIVEIRA - CPF: 296.596.348-03

Pleno Ambiente Consultoria e Projetos Ambientais EIRELI - CPF/CNPJ:  
06.095.179/0001-94

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 17/09/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620241042353

Versão do sistema

Impresso em: 17/09/2024 13:44:35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Ofício nº 13 GAC2/SUPCOL  
Creadoc 5112/2021  
Processo: C 000046 / 2021

São Paulo, 03 de agosto de 2022

Prezado Profissional  
Eng. Amb. Gabriel Amaral de Oliveira

Em resposta ao requerimento de V.Sa., protocolado neste Regional, encaminhamos a Decisão CEEC/SP nº 879/2022 – Câmara Especializada de Engenharia Civil referente à consulta técnica objeto do protocolo em referência.

Esperamos haver atendido ao solicitado, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que estiverem ao nosso alcance.

Destacamos que a legislação referida na informação anexa poderá ser obtida no site [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

Atenciosamente,

  
Eng. Prod. Metal. e Seg. Trab. André Luiz de Campos Pinheiro  
Creasp nº 5060861346  
Gerente do Departamento de Apoio ao Colegiado 2 – GAC2/SUPCOL  
Reg. 3532

Endereço Eletrônico: [gabriel\\_a\\_o@hotmail.com](mailto:gabriel_a_o@hotmail.com)

SUPCOL – Superintendência dos Colegiados  
Av. Angélica, 2364 – 4º andar – Consolação – São Paulo-SP – 01228-200  
(11) 3061-6826/6849



13  
Mauro  
Mauro Rodrigues de Souza  
Agente Administrativo -  
GAC2\SUPCOL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

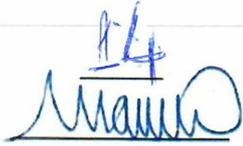
<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL</b>	
Reunião Ordinária nº	<b>618</b>
Decisão CEEC/SP nº	<b>879/2022</b>
Referência:	Processo nº <b>C-46/2021</b>
Interessado(a):	<b>CREA-SP</b>

EMENTA: **CONSULTA TÉCNICA**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, reunida em São Paulo, no dia 29 de junho de 2022, apreciando o processo C-46/2021 que trata de: CONSULTA TÉCNICA. HISTÓRICO Consulta formulada pelo Eng. Ambiental Gabriel Amaral de Oliveira, registrado neste Conselho sob no. 5062292093, detentor de atribuições profissionais do artigo 2º da Resolução no. 447/2000 do Confea, que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/73 do Confea, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Questionamento: "Devido as resoluções CONFEA não serem muito específicas gostaria de saber se as atividades abaixo se enquadram em minhas atribuições como Engenheiro Ambiental: -Projeto de Terraplenagem (Balanço de massas Corte/Aterro); -Laudo Geológico e Geotécnico (Laudo de caracterização geológica e geotécnica para implantação de empreendimentos); -Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV; -Laudo de Descaracterização de Nascente; -Laudo de Susceptibilidade a Problemas Geotécnicos." CONSIDERANDOS • Lei no. 5194/1966; • Resolução no. 218/1973 do CONFEA. • Resolução 447/2000 do CONFEA. • REFERENCIAIS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA DO MEC REFERENCIAL DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL: TEMAS ABORDADOS NA FORMAÇÃO: Atendidos os conteúdos do núcleo básico da Engenharia, os conteúdos profissionalizantes do curso são: Ecologia e Microbiologia; Climatologia; Geologia; Pedologia; Cartografia e Fotogrametria; Informática; Geoprocessamento; Mecânica dos Sólidos; Mecânica dos Flúidos; Gestão Ambiental; Planejamento Ambiental; Hidrologia; Hidráulica Ambiental e Recursos Hídricos; Poluição Ambiental; Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais; Saneamento Ambiental; Saúde Ambiental; Caracterização e Tratamento de Resíduos Sólidos; Líquidos e Gasoso; Legislação e Direito Ambiental; Ciência dos Materiais; Ergonomia e Segurança do Trabalho; Métodos Numéricos; Modelagem Ambiental; Análise e Simulação de Sistemas Ambientais; Sistemas de Informação. PARECER Considerando a Resolução 447/2000 do CONFEA e o REFERENCIAL DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL. **DECIDIU: Informar ao profissional: 1.Projeto de Terraplenagem (Balanço de massas Corte/Aterro); Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV; Laudo de Descaracterização de Nascente estão dentro das atribuições. 2.Laudo Geológico e Geotécnico (Laudo de caracterização geológica e geotécnica para implantação de empreendimentos) e Laudo de Susceptibilidade a Problemas Geotécnicos depende de uma análise das disciplinas cursadas na graduação ou de cursos de especialização.** Coordenou a reunião o Conselheiro Wagner Vieira Chacha. **Votaram favoravelmente** os (as) conselheiros (as): Alan Perina Romao;Alessandro Ferreira Alves;Alex Thaumaturgo Dias;Alexander Ramos;Alexandre Moraes Romao;Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior;Antonio Carlos Silveira Coelho;Antonio Dirceu Zampaulo;Aristides Galvao;Aureo Viana Junior;Bruno Pecini;Carlos Alberto Mendes De Carvalho;Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho;Danilo Jose Fuzzaro Zambrano;Edmilson Saes;Edmo Jose Stahl Cardoso;Edson Lucas Marcondes De Lima;Elisa Akiko Nakano Takahashi;Elisangela Freitas Da Silva;Emanuelle Fazendeiro Donadon;Ercel Ribeiro Spinelli;Euzebio Beli;Evaldo Dias Fernandes;Everaldo Ferreira Rodrigues;Fabio De Santi;Fernando Pedro Rosa;Fernando Spano Gomide;Florivaldo Adorno De Oliveira;Francisco Trevizane;Gelson Pereira Da Silva;Guido Santos De Almeida Junior;Hassan Mohamad Barakat;Hideraldo Rodrigues Gomes;Higino Ercilio Rolim



  
Mauro Rodrigues de Souza  
Agente Administrativo -  
GAC2\SUPCOL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Roldao; Hosana Celi da Costa Cossi; Itamar Aparecido Lorenzon; Ivam Salomao Liboni; Joao Hashijumie Filho; Joni Matos Inche glu; Jose Antonio Dutra Silva; Jose Antonio Picelli Goncalves; Jose Eduardo Quaresma; Jose Marcos Nogueira; Jose Roberto Do Prado Junior; Laurentino Tonin Junior; Lucas Rodrigo Miranda; Luis Carlos Cambiaghi Zanella; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Mamede Abou Dehn Junior; Marcio Luis de Barros Marino; Marcos Serinolli; Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt; Maria Olivia Silva; Mariana Mayara De Souza Costa; Mario Roberto Barraza Larios; Martim Cesar; Mauro Montenegro; Michel Sahade Filho; Murilo Amado Barletta; Paulo Henrique Ciccone; Poliana Aparecida De Siqueira; Rafael Henrique Goncalves; Ranulfo Felix Da Silva Junior; Roberto Racanicchi; Romulo Barroso Villaverde; Rust Kleber Ferreira Moraes; Silvana Guarnieri; Simar Vieira De Amorim; Simone Cristina Caldato Da Silva; Tamires Pinheiro da Silva; Valter Augusto Goncalves; Valter Machado Chaves; Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira; Vitor Chuster; Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante; Wagner Vieira Chacha; Waldecir Goncalves Soares; Wilson Almeida De Souza. Sem votos contrários. Abstencões: Eneas José Arruda Campos. Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

**ENG. CIV. WAGNER VIEIRA CHACHA**  
**CREASP 0600903090**  
**COORDENADOR DA CEEC**